



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 043/2015 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

**NOMEIA E DA POSSE AOS NOVOS MEMBROS
EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GONZAGA-MG, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Gonzaga MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos IX e XIII do Art. 86 da Lei Orgânica Municipal, Lei 84/2001 de 22/06/2001, Lei 311/2015 de 25/11/2015 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/93),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Gonzaga-MG, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 2º - Representantes do Governo Municipal:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social

- a) Titular: Fabiana Marinho Ferreira
- b) Suplente: Erlane de Jesus Costa

II - Secretaria Municipal de Saúde

- a) Titular: Geicleiane Alves de Godoi
- b) Suplente: Rosilda Ribeiro dos Santos Souza

III - Secretaria Municipal de Educação

- a) Titular: Arielly Campos Perpétuo
- b) Suplente: Cléria Maria da Silva

Art. 3º - Representantes da Sociedade Civil:

I - Representantes das Igrejas Católicas de Gonzaga

- a) Titular: Maria Enói Alves Figueiredo Fonseca
- b) Suplente: Florita dos Santos Brito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

II - Representantes das Igrejas Evangélicas de Gonzaga

- a) Titular: Cleidiney Dias de Moura
b) Suplente: Moacir Fernandes de Oliveira

III - Representantes do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Gonzaga

- a) Titular: Casilda Medeiros da Silva
b) Suplente: Maria José de Araújo

Art. 2º - Foram eleitos entre os membros do Conselho o Presidente o Vice-Presidente e o primeiro secretário, conforme discriminados:

Presidente: Casilda Medeiros da Silva

Vice-Presidente: Geicleiane Alves de Godoi

1º Secretário(a): Cleidiney Dias de Moura

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Gonzaga MG, 23 de novembro de 2015.

Julio Maria de Sousa
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que o Decreto Nº	043 de 23/11/15
foi por mim publicado por afixação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gonzaga, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal.	
Gonzaga-MG,	24/11/2015
Funcionário:	Rildo Soares Pereira
Assinatura:	<i>Rildo Soares Pereira</i>